



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 504 / 2019

MUDANÇA DE PONTOS DE ÔNIBUS.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICAMOS** que a Prefeitura mude os pontos de embarque/desembarque do ônibus circular urbano estabelecidos nos locais: 1) Rua Cel. Antônio Pedro, próximo da esquina com a Rua José Alves de Araújo; 2) Rua Cel. José Furtado de Mendonça, próximo da esquina com a Rua Messias Pereira Bahia.

### Justificativa:

Os atuais pontos de parada do ônibus urbano supracitados atrapalham a visão dos condutores com risco de acidentes. O primeiro lugar, na “Várzea”, poderia ser antecipado, e o segundo lugar, no “Gordo”, poderia ser deslocado para frente.

Rio Pomba/MG, 18 de julho de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA  
*Wellington Netto*

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA  
*Pauh*

|   |   |   |
|---|---|---|
| Recebido em:<br><u>22/07/2019, 14h30</u> min<br><br><br>Ramon Machado de Oliveira<br>Coordenador do Legislativo | Em tramitação, observando-se o § 4º do art.<br>117 do Regimento Interno.<br>Rio Pomba, <u>25/07/2019</u> .<br><br><br>Rafael Vilela Martins<br>Presidente da Câmara | Apresentada na<br>sessão<br>de: <u>01/08/19</u> |
|---|---|---|